Edital Interno PPGMUS Nº 03/2024

CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATO(A) PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA UDESC (PDSE UDESC)

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando que a concessão de bolsas pelo PPGMUS observa as normas estabelecidas pela UDESC em suas resoluções e demais instrumentos regulatórios, resolve publicar esta chamada interna destinada à seleção de um(a) candidato(a), regularmente matriculado no Curso de Doutorado, para concorrer ao **EDITAL PDSE UDESC nº 01/2024,** que institui o processo de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE UDESC) sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/UDESC).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente edital corresponde apenas à etapa de seleção interna de candidatos instituída pelo **EDITAL PDSE UDESC 01/2024**.

O formulário de inscrição, informações sobre documentação e os documentos complementares a este edital estarão disponíveis na página do PPGMUS, no tópico Bolsas, item Mestrado e Doutorado.

2. CRONOGRAMA

Prazo para envio da inscrição: até 25 de novembro de 2024
Divulgação das inscrições deferidas: até 26 de novembro de 2024 pela página do PPGMUS
Período de interposição de recursos: até 28 de novembro de 2024
Resultado Final: até 06 de dezembro de 2024

Observação: consultar as demais datas no cronograma do EDITAL PDSE UDESC 01/2024.

3. NÚMERO DE BOLSAS DESTINADAS AO PPGMUS/UDESC: 1 (uma) bolsa PDSE

Conforme o EDITAL PDSE UDESC 01/2024, o PPGMUS/UDESC poderá classificar candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

4. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO DO PPGMUS NO PDSE UDESC

I. Que o curso de Pós-Graduação no exterior pertença a uma universidade pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
II. Que o(a) coorientador(a) no exterior seja, obrigatoriamente, doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

O cumprimento dos itens I e II deverá ser analisado e aprovado pelo Colegiado do PGMUS da UDESC.

Av. Madre Benvenuta, 1907 Itacorubi, Florianópolis – SC
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus

Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027031/2024 e o código 66T3J0KI.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Conforme o EDITAL PDSE UDESC, os requisitos para candidatura são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará em seu indeferimento. Poderão participar estudantes de doutorado que atendam aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de Doutorado da UDESC;

II. Não estar matriculado(a) no último ano do curso, considerando o período regular no qual não se contabilizam os direitos da prorrogação no momento da inscrição;

III. Não possuir reprovação no curso;

IV. Ter realizado todos os créditos referentes às disciplinas obrigatórias e integralizado o número de créditos referentes ao curso de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

V. Ter sido aprovado(a) no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do curso;

VI. Ter sido aprovado(a) no teste de proficiência em língua estrangeira exigidos pelo curso;

VII. Apresentar conceito mínimo B em todas as disciplinas cursadas até o momento da inscrição;

VIII. Manter-se regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação de origem na UDESC durante todo o período de Doutorado-Sanduíche;

IX. Ter a recomendação/concordância do(a) orientador(a) da UDESC e da instituição de destino para a realização das atividades no exterior;

X. Ter declaração de conhecimento de fluência linguística emitidas pelo(a) orientador(a) no Brasil e pelo(a) coorientador(a) no exterior, ou por meio da aprovação em testes internacionais de língua estrangeira;

XI. Satisfazer a todas as outras exigências da IES de destino e os requisitos estabelecidos pela UDESC.

6. DOS CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA A SELEÇÃO INTERNA DO(A)S CANDIDATO(A)S:

Durante o processo de seleção, o PPGMUS/UDESC deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do presente Edital, em total acordo com o EDITAL PDSE UDESC 01/2024;

II. a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

   a. Na avaliação do comprovado desempenho acadêmico e potencial científico do(a) candidato(a) serão consideradas produções acadêmicas publicadas e/ou aprovadas (no prelo) entre 2022 e 2024.

   b. Com a supervisão do(a) orientador(a), e em conformidade com os dados do currículo Lattes, cada candidato(a) poderá submeter até 5 (cinco) de suas produções acadêmicas (bibliográficas e/ou artísticas) de maior destaque.

Av. Madre Benvenuta, 1907 Itacorubi, Florianópolis – SC
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027031/2024 e o código 66T3J0KI.

c. Para cada produto o(a) candidato(a) deve anexar a documentação comprobatória necessária. Esses documentos das produções acadêmicas devem ser reunidos em um único arquivo PDF.

d. Para cada produção indicada, o(a) candidato(a) deve elaborar um texto com justificativa específica salientando aspectos como: mérito e repercussão acadêmica da produção; vínculos da produção com sua pesquisa de Doutorado; vínculos com o projeto de pesquisa do(a) orientador(a); relação entre a produção indicada e sua linha de pesquisa e outros argumentos que considerar pertinentes. Serão considerados também aspectos como: inovações em práticas de ensino e pesquisa; indicadores de integração com a graduação e coma educação básica; indicadores de solidariedade e nucleação; contribuições para a pós-graduação no país; visibilidade; inserção social e internacionalização.

III. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e;

IV. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Observação: Em caso de empate, os critérios internos para **desempate** serão: (1) produtos bibliográficos e/ou artísticos em estratos superiores do Qualis CAPES; (2) apresentação de trabalhos em eventos científicos e artísticos; (3) ter sido aprovado no exame de qualificação; (4) ter cumprido as atividades acadêmicas dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGMUS; (5) sorteio simples.

7. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

As informações e documentos indicados como obrigatórios no EDITAL PDSE UDESC 01/2024, serão considerados também no momento da seleção interna. Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e devem ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição on-line. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I. Requerimento de inscrição para realização do Doutorado-Sanduíche, especificando o período, a IES de destino e o Programa de Pós-Graduação (Anexo I);

II. Plano de Trabalho, elaborado em conjunto com o(a) orientador(a), contendo as disciplinas, atividades de pesquisa e/ou estágio(s) a serem realizadas no período de mobilidade e aprovado pelo CPG (Anexo II);

III. Carta de aceite ou declaração do(a) coorientador(a) no exterior com as datas de início e conclusão do estágio;

IV. Currículo resumido do(a) coorientador(a) da instituição de destino;

V. Fotocópia do Passaporte e/ou Identidade;

VI. Histórico escolar completo retirado do Sistema Acadêmico da UDESC, constando as disciplinas cursadas e os conceitos obtidos;

VII. Comprovante de matrícula;

VIII. Termo de compromisso – (Anexo III);

IX. Declaração de conhecimento no idioma exigido pela IES estrangeira escolhida;

Av. Madre Benvenuta, 1907 Itacorubi, Florianópolis – SC
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027031/2024 e o código 66T3J0KI.

X. Declaração de estar ou não recebendo qualquer bolsa ou de possuir ou não vínculo empregatício;

XI. Formulário de passagem aérea (Anexo IV)

8. DA COMISSÃO AVALIADORA INTERNA

A Comissão Avaliadora das candidaturas, indicada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós- Graduação em Música e homologada pelo Colegiado do PPGMUS, será composta por um docente credenciado no PPGMUS ou em outros Programas de Pós-Graduação da UDESC e dois membros externos. A comissão deverá observar o disposto no presente Edital, bem como no EDITAL PDSE UDESC, cabendo a ela:

a) Homologar as inscrições;
b) Proceder a análise documental das candidaturas;
c) Proceder a análise da proposta de pesquisa apresentada;
d) Publicar o resultado da etapa de seleção interna de candidatos aptos para a participação das demais etapas do processo de seleção do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR da UDESC; e
e) A critério da comissão, poderá ser solicitada documentação complementar ao candidato(a).

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Avaliadora.

Florianópolis, 25 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Teresa Mateiro
Coordenadora do PPGMUS

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Música – PPGMUS
Profa. Drª. Teresa Mateiro, Presidente
Prof. Dr. Guilherme Antonio Sauerbronn de Barros
Profa. Drª Maria Bernardete Castelan Póvoas
Me. Thiago Bratti Schmidt, Técnico universitário

Av. Madre Benvenuta, 1907 Itacorubi, Florianópolis – SC
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027031/2024 e o código 66T3J0KI.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **66T3J0KI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TERESA DA ASSUNCAO NOVO MATEIRO (CPF: 461.XXX.040-XX) em 25/10/2024 às 15:51:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:26 e válido até 30/03/2118 - 12:34:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjcwMzFfMjcwNjlfMjAyNF82NlQzSjBLSQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00027031/2024** e o código **66T3J0KI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.